



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolph, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

**LEI Nº 1.760, DE 10 DE AGOSTO DE 2011.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Instituições de Ensino Superior, objetivando a concessão de bolsas de estudos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios e Termos Aditivos com Instituições de Ensino Superior, objetivando a concessão de Bolsas de Estudos.

**Art. 2º** Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias á execução do Convênio referido no artigo anterior, e a transportar os estudantes de forma gratuita.


**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 10 de Agosto de 2011.

  
**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

  
**Anaise Cristina De Grande**  
**Assessora Administrativa**